



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

RELATÓRIO BIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

SEXTO BIMESTRE
NOVEMBRO E DEZEMBRO
2015

GASPAR, 19 DE MAIO DE 2016.



RELATÓRIO BIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

SEXTO BIMESTRE
NOVEMBRO E DEZEMBRO
2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
Superintendente de Controle Interno



Art. 70 da Constituição Federal de 1988:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.



CONTEÚDO

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015	5
1.1. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	5
1.1.1. Subvenções Sociais:	5
1.1.2. Prestação de Serviço:	5
1.2. SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO	4
1.3. PARECERES DE ADMISSÃO DE PESSOAL	5
1.4. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS	6
1.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL.....	7
1.5.1. Balancete Consolidado.....	7
1.5.2. Execução Orçamentária de Capital	7
1.5.3. Equilíbrio Entre Receita e Despesas	8
1.5.4. Gastos com Pessoal e Encargos	8
2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015	10
2.1. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	10
2.1.1. Subvenções Sociais	10
2.1.2. Prestação de Serviço:	10
2.2. SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO.....	7
2.3. PARECERES DE ADMISSÃO DE PESSOAL	10
2.4. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS	11
2.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL.....	11
2.5.1. Balancete Consolidado.....	11
2.5.2. Execução Orçamentária de Capital	12
2.5.3. Equilíbrio Entre Receita e Despesas	12
2.5.4. Gastos com Pessoal e Encargos	13
2.5.5. Demonstrativos dos Índices Aplicados na Educação.....	13
2.5.6. Demonstrativos dos Índices Aplicados na Saúde.....	14
2.5.7. Limites da Dívida.....	14
3. RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR.....	15
4. CONCLUSÃO.....	15
ANEXO I – CÓPIA DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO SEXTO BIMESTRE DE 2015 DA CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR.....	16



1. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015

Apresentamos e detalhamos a seguir os trabalhos e ações realizados durante o mês de Novembro de 2015.

1.1. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Município de Gaspar possui convênio para repasses mensais de Subvenção Social com 6 (seis) entidades sem fins lucrativos, todas prestam suas contas conforme determinações dadas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012 deste Egrégio Tribunal de Contas.

A prestação de contas é entregue à unidade concedente, e após ser analisada a mesma é encaminhada à Superintendência de Controle Interno para emissão de parecer, e em seguida devolvido para o gestor, que se manifesta pela aprovação ou não das contas prestadas.

Esta Superintendência de Controle Interno se pronuncia ainda sobre a documentação relativa aos colaboradores de empresas que prestam serviços em substituição de mão de obra para o município.

Abaixo seguem os dados referentes a estas analise, vejamos:

1.1.1. Subvenções Sociais:

No mês de Novembro foram realizadas a analise de 3(três) prestações de contas de recursos repassados a título de Subvenção Social, conforme quadro abaixo:

Nº.	Entidade	Valor	Situação
1	Lar Maria de Nazaré	R\$ 14.000,00	Regular
2	Lar Maria de Nazaré	R\$ 14.000,00	Regular
3	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar	R\$ 19.086,00	Regular

1.1.2. Prestação de Serviço:

Foram analisadas 4 (quatro) prestações de contas de Sociedades Empresárias que prestaram serviços à Prefeitura de Gaspar, ficou claro após as análises que as documentações estavam completas, conforme exige os respectivos contratos.

Quadro demonstrativo dos Pareceres de Contratação de Mão de Obra Emitidos em Novembro de 2015.

Nº.	Entidade	Parecer
1	B4 - Lince Segurança Patrimonial LTDA	Aprovado
2	B6 - Orbenk Administração e Serviços LTDA	Aprovado
3	B6 - Orbenk Administração e Serviços LTDA	Aprovado
4	B1 - Ecosystem Serviços Urbanos LTDA	Aprovado

1.2. SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

No mês de Novembro houve 1(uma) solicitação de acesso a informação realizada pelo portal de acesso a informação disponibilizado no sitio oficial do Município na rede mundial de computadores, que foram atendidas dentro do prazo estabelecido na Lei nº 12.527/2011.



Nº.	Solicitante	Data da Solicitação
26	Senhora A.M.	02/11/2015

1.3. PARECERES DE ADMISSÃO DE PESSOAL

Durante o mês de Novembro não recebemos processos de admissão para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da contratação.

1.4. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Esta Controladoria Municipal encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do protocolo nº 25204 de 16/11/2015, o Relatório Bimestral de Controle Interno do 2º Bimestre de 2015. No referido relatório foi explicado a situação excepcional que o município de Gaspar está passando, nos referimos a troca de Sistema Contábil, o que impossibilitou a geração dos arquivos em tempo hábil para envio via Sala Virtual. Na mesma data encaminhamos o relatório em via digital, conforme regulamento do TCE/SC.

As informações referente ao Segundo Bimestre de 2015 do Sistema E-sfinge das Unidades Gestoras:

- a) Prefeitura Municipal;
- b) Fundação Municipal de esportes;
- c) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto;
- d) Fundo Municipal de Saúde;
- e) Fundo Municipal da Criança e Adolescente;
- f) Fundo Municipal de Assistência Social;
- g) Câmara Municipal; e
- h) Controle Interno do Município.

Foram assinadas digitalmente pelos respectivos contadores e gestores e enviadas ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 16 de Novembro de 2015, e na mesma data recebemos o Protocolo de nº. 25204.

O atraso no envio das informações justifica-se pela troca do Software de Sistema Contábil da Administração Direta e Indireta do Município de Gaspar, durante período em análise, bem como as questões e deficiências técnicas apresentadas e discutidas entre os demais municípios do Estado, existentes entre os sistemas de informática do município e este Tribunal de Contas.



1.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL

Encaminhamos para conhecimento e acompanhamento algumas informações, dados e análises que julgamos importantes sobre a Execução Orçamentária e Gestão Fiscal. As informações foram extraídas dos relatórios contábeis encaminhados a esta Superintendência de Controle Interno pelo Departamento de Contabilidade responsável.

1.5.1. Balancete Consolidado

Receita Orçamentária:

A Receita Total Consolidada em Novembro de 2015 foi de R\$ 18.246.307,72 (dezoito milhões duzentos quarenta e seis mil trezentos e sete reais e setenta e dois centavos). No acumulado do ano, tivemos uma Receita Total Consolidada de R\$ 146.766.251,02 (cento e quarenta e seis milhões setecentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

Despesa Orçamentária:

O Total da Despesa Orçamentária Consolidada liquidada no mês de Novembro de 2015 alcançou R\$ 18.750.440,81 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos). No acumulado do ano, tivemos uma Despesa Total Consolidada de R\$ 139.729.072,97 (cento e trinta e nove milhões setecentos e vinte nove mil setenta e dois reais e noventa sete centavos).

Resultado Apresentado no Período:

O resultado apresentado no mês de Novembro demonstra um Déficit Orçamentário de R\$ -504.133,09 (quinhentos e quatro mil cento e trinta e três reais e nove centavos), Déficit Orçamentário este que foi suportado com o Superávit Orçamentário acumulado durante o corrente ano.

No acumulado do ano, até o período, o resultado apresentou um Superávit de R\$ 7.037.178,05 (sete milhões trinta e sete mil cento e setenta e oito reais e cinco centavos).

1.5.2. Execução Orçamentária de Capital

A Receita de Capital arrecadada consolidada até o período foi de R\$ 931.591,96 (novecentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), enquanto que a previsão de arrecadação era de R\$ 72.416.650,00 (setenta e dois milhões quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 6.151/2014.

A arrecadação prevista de Receita de Capital, não foi alcançada devido à expectativa de recebimento de recursos de convênios com os demais entes da Federação que não foram concluídos, diante da crise econômica agravada nos últimos anos.



O Total da Despesa de Capital Liquidada no mês de Novembro foi de R\$ 6.730.608,73 (seis milhões setecentos e trinta mil seiscentos e oito reais e setenta e três centavos). No acumulado do ano, tivemos uma Despesa de Capital Total de R\$ 17.266.433,35 (dezesete milhões duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Verifica-se que a Execução Orçamentária de Capital consolidada até o período, apresenta uma aplicação a maior no valor de R\$ 16.334.841,39 (dezesesseis milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), em comparação ao valor arrecadado.

1.5.3. Equilíbrio Entre Receita e Despesas

A Lei nº 4.320/1964, em seu Art. 48, alínea 'b', define como necessário:

Art. 48 A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:
(...)

b) **manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria. (GRIFEI)**

Analisando o confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas no período, apresenta valores positivos, evidenciando que existe planejamento para manutenção do equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 146.766.251,02 (cento e quarenta e seis milhões setecentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos), as despesas contabilizam a soma de R\$ 139.729.072,97 (cento e trinta e nove milhões setecentos e vinte nove mil setenta e dois reais e noventa sete centavos).

Verificando-se até o período um Superávit Orçamentário de R\$ 7.037.178,05 (sete milhões trinta e sete mil cento e setenta e oito reais e cinco centavos).

1.5.4. Gastos com Pessoal e Encargos

No mês de Novembro de 2015, o índice em percentual da Despesa de Pessoal em relação à RCL – Receita Corrente Líquida em conformidade com o Anexo I dos relatórios de Gestão Fiscal da Portaria STN nº. 553/2014 é de 47,84%, do poder Executivo Municipal para o referido mês.

Quadro de Acompanhamento da Evolução da Despesa de Pessoal em Relação À RCL dos Últimos 12

Meses do Poder Executivo:

Nº.	Mês	Ano	% Apurado
01	Dezembro	2014	46,25
02	Janeiro	2015	45,84
03	Fevereiro	2015	45,92
04	Março	2015	45,98
05	Abril	2015	45,90
06	Maiο	2015	45,81
07	Junho	2015	46,03
08	Julho	2015	46,79



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO

09	Agosto	2015	46,08
10	Setembro	2015	47,33
11	Outubro	2015	47,56
12	Novembro	2015	47,84
13	Limite Prudencial – LRF		51,30%
14	Limite Global – LRF		54,00%

*Fonte: relatórios gerados pelo sistema de contabilidade Thema ERP.

Assim, conclui-se que o Poder Executivo ficou dentro do Limite Global com Despesas de Pessoal que é de 54% sobre a Receita Corrente Líquida, Art. 19º, III “a” e 20º III “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, estando abaixo do limite prudencial estabelecido pela supracitada Lei em 3,46%.



2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015

A seguir apresentamos e detalhamos os trabalhos e ações realizadas durante o mês de Dezembro de 2015.

2.1. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1.1. Subvenções Sociais

No mês de Dezembro foram realizadas a análise de 7(sete) prestações de contas de recursos repassados a título de Subvenção Social, conforme quadro abaixo:

Nº.	Entidade	Valor	Situação
1	Lar Maria de Nazaré	R\$ 14.000,00	Regular
2	Lar Maria de Nazaré	R\$ 14.000,00	Regular
3	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar	R\$ 19.086,00	Regular
4	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar	R\$ 7.630,82	Regular
5	Clube Musical São Pedro	R\$ 2.500,00	Regular
6	Clube Musical São Pedro	R\$ 2.500,00	Regular
7	Clube Musical São Pedro	R\$ 2.500,00	Regular

2.1.2. Prestação de Serviço:

Foram analisadas 2 (duas) prestações de contas de Sociedades Empresárias que prestaram serviços à Prefeitura de Gaspar, ficou claro após as análises que as documentações estavam completas, conforme exige os respectivos contratos.

Quadro demonstrativo dos Pareceres de Contratação de Mão de Obra Emitidos em Dezembro de 2015.

Nº.	Entidade	Parecer
1	B1 - Ecosystem Serviços Urbanos LTDA	Aprovado
2	B4 - Lince Segurança Patrimonial LTDA	Aprovado

2.2. SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

No mês de Novembro houve 1(uma) solicitação de acesso a informação realizada pelo portal de acesso a informação disponibilizado no sitio oficial do Município na rede mundial de computadores, que foram atendidas dentro do prazo estabelecido na Lei nº 12.527/2011.

Nº.	Solicitante	Data da Solicitação
27	Senhor R.R.	01/12/2015

2.3. PARECERES DE ADMISSÃO DE PESSOAL

Durante o mês de Dezembro não recebemos processos de admissão para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da contratação.



2.4. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Esta Controladoria Municipal encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do protocolo nº 25522 de 08/12/2015, o Relatório Bimestral de Controle Interno do 3º Bimestre de 2015. No referido relatório foi explicado a situação excepcional que o município de Gaspar está passando, com relação a troca de Sistema Contábil, o que impossibilitou a geração dos arquivos em tempo hábil para envio via Sala Virtual. Na mesma data encaminhamos o relatório em via digital, conforme regulamento do TCE/SC.

As informações referente ao terceiro bimestre de 2015 do Sistema E-sfinge das Unidades Gestoras:

- a) Prefeitura Municipal;
- b) Fundação Municipal de esportes;
- c) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto;
- d) Fundo Municipal de Saúde;
- e) Fundo Municipal da Criança e Adolescente;
- f) Fundo Municipal de Assistência Social;
- g) Câmara Municipal; e
- h) Controle Interno do Município.

Foram assinadas digitalmente pelos respectivos contadores e gestores e enviadas ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 08 de Dezembro de 2015, e na mesma data recebemos o Protocolo de nº. 25522.

O atraso no envio das informações justifica-se pela troca do Software de Sistema Contábil da Administração Direta e Indireta do Município de Gaspar, durante período em análise, bem como as questões e deficiências técnicas apresentadas e discutidas entre os demais municípios do Estado, existentes entre os sistemas de informática do município e este Tribunal de Contas.

2.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL

A seguir apresentamos dados e análises que julgamos importante a este Egrégio Tribunal de Contas para conhecimento e acompanhamento sobre a Execução Orçamentária e Gestão Fiscal do município. Cabe ressaltar que as informações são extraídas dos relatórios contábeis encaminhados a esta Superintendência de Controle Interno pelo Departamento de Contabilidade responsável.

2.5.1. Balancete Consolidado

Receita Orçamentária:

A Receita Total Consolidada em Dezembro de 2015 foi de R\$ 15.644.313,43 (quinze milhões seiscientos e quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e quarenta e três centavos).



No acumulado do ano, tivemos uma Receita Total Consolidada de R\$ 162.410.564,45 (cento e sessenta e dois milhões quatrocentos e dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Despesa Orçamentária:

O Total da Despesa Orçamentária Consolidada liquidada no mês de Dezembro de 2015 totalizou R\$ 18.484.124,29 (dezoito milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). No acumulado do ano, tivemos uma Despesa Total de R\$ 158.213.197,26 (cento e cinquenta e oito milhões duzentos e treze mil cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Resultado Apresentado no Período

O resultado apresentado no mês de Dezembro demonstra um Déficit Orçamentário de R\$ -2.839.810,86 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), Déficit Orçamentário este, que foi suportado com o Superávit Orçamentário acumulado durante o corrente ano.

No acumulado do ano, o resultado apresentou um Superávit Orçamentário de R\$ 4.197.367,19 (quatro milhões cento e noventa e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

2.5.2. Execução Orçamentária de Capital

A Receita de Capital executada consolidada até o período foi de R\$ 8.685.344,36 (oito milhões seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), enquanto que a previsão de arrecadação era de R\$ 144.283.300,00 (cento e quarenta e quatro milhões duzentos e oitenta e três mil trezentos reais), conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 6.151/2014.

O Total da Despesa de Capital liquidada no mês de Dezembro de 2015 foi de R\$ 1.693.412,82 (um milhão seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos). No acumulado do ano, tivemos uma Despesa Total de Capital Liquidada de R\$ 18.959.846,17 (dezoito milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Em comparação ao valor arrecadado, verifica-se que a execução orçamentária de capital consolidada em 2015, até o período, apresenta uma aplicação a maior de R\$ 10.274.501,81 (dez milhões duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e um reais e oitenta e um centavos), caso considerarmos apenas os valores liquidados.

2.5.3. Equilíbrio Entre Receita e Despesas

Analisando o confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas no período, apresenta valores positivos, evidenciando desta forma que existe planejamento para



manutenção do equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 162.410.564,45 (cento e sessenta e dois milhões quatrocentos e dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), as despesas contabilizaram a soma de R\$ 158.213.197,26 (cento e cinquenta e oito milhões duzentos e treze mil cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Verificando-se até o período um Superávit Orçamentário de R\$ 4.197.367,19 (quatro milhões cento e noventa e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

Há de se registrar ainda que os gastos apurados até o período alcançam 97,42% do valor arrecadado.

2.5.4. Gastos com Pessoal e Encargos

No mês de Dezembro de 2015, o índice em percentual da Despesa de Pessoal em relação à RCL – Receita Corrente Líquida em conformidade com o Anexo I dos relatórios de Gestão Fiscal da Portaria STN nº. 553/2014, ficou em 47,56%, do poder Executivo Municipal.

Quadro de acompanhamento da evolução da Despesa de Pessoal em relação à RCL dos últimos 12 (doze) meses do Poder Executivo:

Nº.	Mês	Ano	% Apurado
01	Janeiro	2015	45,84
02	Fevereiro	2015	45,92
03	Março	2015	45,98
04	Abril	2015	45,90
05	Maió	2015	45,81
06	Junho	2015	46,03
07	Julho	2015	46,79
08	Agosto	2015	46,08
09	Setembro	2015	47,33
10	Outubro	2015	47,56
11	Novembro	2015	47,84
12	Dezembro	2015	49,06
13	Limite Prudencial – LRF		51,30%
14	Limite Global – LRF		54,00%

*Fonte: relatórios gerados pelo sistema de contabilidade Thema ERP.

Assim, conclui-se que o Poder Executivo ficou dentro do Limite Global com Despesas de Pessoal que é de 54% sobre a Receita Corrente Líquida, Art. 19º, III “a” e 20º III “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, estando abaixo do limite prudencial estabelecido pela supracitada Lei em 2,24%.

2.5.5. Demonstrativos dos Índices Aplicados na Educação

Os índices em percentual de aplicação em despesas com Educação conforme o Art. 212 da Constituição Federal de 1988, nos modelos do Anexo VIII de Execução Orçamentária definidos pela portaria STN nº. 553/2014 representaram até 31 de Dezembro de 2015, término do 6º Bimestre de 2015, **31,04%** das Receitas de Impostos se considerarmos as despesas efetivamente liquidadas.



Ressaltamos que o resultado apresentado acima corresponde a uma aplicação de **6,04%** a mais que o limite constitucional contido no Art. 212 da Constituição Federal de 1988 que é de um percentual de 25% na aplicação das receitas de impostos na Educação do Município de Gaspar.

Para o índice mínimo de 60% com aplicação do FUNDEB na remuneração do magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental, ressalta-se que atingimos em primeira análise **86,51%**.

Receitas do Ensino:

Item	R\$
Total da Receita de Impostos (3)	93.999.226,94
Total das Outras Receitas Destinadas ao Ensino (9)	4.812.142,13
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (12)	10.503.005,34
Total das Despesas do FUNDEB (15)	24.932.526,21
Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental (15-18)	24.069.881,64
Total das Despesas com Ensino (45)	41.981.425,81

*Fonte: Relatórios gerados pelo sistema de contabilidade Thema ERP.

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB:

Item	R\$
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	1.178.816,30
(+) Ingresso de Recursos do FUNDEB até o Bimestre	24.346.876,91
(-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre	25.248.697,94
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB até o Bimestre	120.134,34
(=) Saldo Financeiro do FUNDEB no Exercício Atual	87.738,18

*Fonte: Relatórios gerados pelo sistema de contabilidade Thema ERP.

2.5.6. Demonstrativos dos Índices Aplicados na Saúde

O índice em percentual de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos aplicados em Saúde, nos moldes do Anexo XII de Execução Orçamentária definidos pela Portaria STN n°. 553/2014, para a data base de 31 de Dezembro, término do 6º Bimestre de 2015, representou em primeira análise, **21,13%**, caso considerarmos as despesas efetivamente liquidadas.

2.5.7. Limites da Dívida

O percentual da DCL – Dívida Consolidada Líquida em relação à RCL – Receita Corrente Líquida, ficou em -17,93% e o percentual DC – Dívida Consolidada em relação à RCL – Receita Corrente Líquida ficou em 3,61%. Ambos em conformidade com o Anexo II dos Relatórios de Gestão Fiscal definidos pela Portaria STN n°. 553/2014.

Desta forma, verifica-se que ambos os índices, em primeira análise, ficaram dentro dos limites de percentuais legais dispostos das Resoluções n°. 40 e n°. 43/2001 do Senado Federal,



que fixou o percentual máximo de endividamento de 120% da Receita Corrente Líquida do Município.

3. RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR

Encaminhamos em anexo, para apreciação deste Tribunal de Contas, o relatório de Controle Interno do 6º Bimestre de 2015 do Poder Legislativo Municipal de Gaspar.

Relatório elaborado por servidor devidamente nomeado como responsável pelo sistema de Controle Interno daquele poder e encaminhado a esta Superintendência de Controle Interno pelo Presidente da Câmara de Vereadores deste Município.

4. CONCLUSÃO

Desta forma, a Superintendência de Controle Interno do Município de Gaspar, responsável pelo Controle Interno deste Município, demonstra os fatos apurados entre os dias 01 a 30 do mês de Novembro e 01 a 31 do mês de Dezembro de 2015, bem como as suas ações e os índices constitucionais, quais sejam, despesas com Saúde, despesas com Educação e despesas com Pessoal, os quais são colocados à disposição deste Colendo Tribunal de Contas para verificação e conhecimento.

Ressaltamos a impossibilidade de enviar este relatório, bem como realizar o fechamento do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no prazo normatizado em virtude de todas as questões e deficiências técnicas existentes entre os sistemas de informática do Município e este Egrégio Tribunal de Contas, apresentadas e discutidas entre os demais municípios do Estado, dentre eles o Município de Gaspar, sendo de conhecimento deste Colendo Tribunal de Contas.

Documentos Anexados:

Anexo I – Cópia do Relatório de Controle Interno do Sexto Bimestre de 2015 do Poder Legislativo do Município de Gaspar;

Este é o Relatório.

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
Superintende de Controle Interno
Decreto nº. 6.796/2016
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO



**ANEXO I – CÓPIA DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO SEXTO
BIMESTRE DE 2015 DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.**



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício n.º 008/2016

Gaspar 29 de janeiro de 2016.

Senhor Diretor,

Em atendimento ao art. 7º, inciso VII da Resolução 51/2011 desta Casa de Leis, e do art. 2º, parágrafo 3º da Resolução 11/2004 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, encaminhamos a Vossa Senhoria o “Relatório de Controle Interno do 6º Bimestre de 2015”.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



GIOVANO BORGES
Presidente

ILMO. SR.
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
DD. DIRETOR GERAL DE AUDITORIA E CONTROLADORIA
MUNICÍPIO DE GASPAR SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

RECEBIDO EM: 29/01/2016
José Milênio Meiato Presidente em 2015

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

SEXTO BIMESTRE DE 2015

Em atendimento ao disposto no artigo 2º, § 3º, da Resolução TC – 11/2004, que alterou o art. 5º da Resolução TC -16/94, temos a apresentar o que segue:

1 DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito da Câmara Municipal de Gaspar, as responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de seus servidores e da Presidência da Casa, em conjunto com a Mesa Diretora.

Ressalta-se que, apesar de as atividades de controle interno estarem descritas na Resolução nº 51/2011 (Institui a atividade de controle interno e dá outras providências), a metodologia de controle interno adotada pela Câmara Municipal integra o Sistema de Controle Interno Municipal, inclusive prestando contas dos atos praticados por seus responsáveis à Unidade de Controle Interno Municipal, situada junto ao Poder Executivo.

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Durante o sexto bimestre de 2015 foram realizadas inspeções rotineiras envolvendo diversas atividades administrativas, destacando-se que as atividades de modo geral não se limitaram à identificação das falhas de controle e procedimentos ou na detecção de erros, realizando-se também o acompanhamento e auxílio a diversos setores da Câmara Municipal, apresentando recomendações voltadas ao aprimoramento dos controles internos, além de orientar as ações gerenciais nos casos em que se constatar a inobservância às normas e à legislação vigente.

Destaca-se o comunicado realizado junto a Presidência da Casa no dia 01/12/2015, quando foram apresentados os gastos realizados até o final de novembro/2015, na ocasião em que foi reafirmado à Presidência a necessidade da Câmara promover, com urgência, licitação para: compra de combustíveis, locação de softwares para uso na secretaria e nos gabinetes, agenciamento de passagens aéreas, e credenciamento da imprensa escrita e falada. Ainda foi relatado a Presidência a necessidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio apresentarem, ao controle interno, os documentos devidamente organizados.

3 ANÁLISE DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR**

3.1 Acompanhamento dos limites legais

Durante o exercício, efetua-se o acompanhamento do cumprimento das normas impostas pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no que diz respeito aos limites de gastos, objetivando que a Câmara Municipal de Gaspar não incorra em ilegalidades.

Segue demonstrativo simplificado dos limites acompanhados mensalmente e a situação ao final do bimestre em análise:

Limite	Fundamentação Legal	Situação atual
Gasto total do Legislativo de no máximo 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada pelo Município no exercício anterior.	Art. 29-A, inc. I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 58/2009	Cumprido
Gastos com folha de pagamento, inclusive com o subsídio dos Vereadores, não superiores a 70% da Receita da Câmara.	Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal	Cumprido
Despesa com a remuneração total dos Vereadores de no máximo 5% da Receita do Município.	Art. 29, inc. VII da Constituição Federal	Cumprido
Remuneração dos Vereadores de no máximo 40% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais.	Art. 29, inc. VI, alínea c da Constituição Federal	Cumprido
Despesa total com pessoal do Poder Legislativo, em cada período de apuração, não excedendo a 6% da Receita Corrente Líquida do Município, observado ainda o limite prudencial.	Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF	Cumprido

Conforme análise, ao final do sexto bimestre, a Câmara Municipal cumpriu os limites de gastos impostos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 Análise dos Atos de Admissão

No período em análise não houve nenhuma admissão.

3.3 Envio dos arquivos e-SFINGE

Os arquivos do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão [e-Sfinge - Desktop] da Câmara Municipal foram enviados a Controladoria Geral do Município na seguinte ordem:
5º bimestre: Desktop em 21/12/2015 e Webservice em 26/01/2016.

3.4 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

O Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Gaspar, terceiro quadrimestre de 2015, foi elaborado em 28/01/2016, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/01/2016.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR**

No SICONFI a homologação e publicação ocorreram no dia 29/01/2016.

O presente Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2015 demonstrou que a Câmara Municipal **cumpriu** o limite que é determinado pelo art. 20, inciso III letra "a" da Lei Complementar nº 101/2000, constatando o percentual de gastos na ordem de 1,83% sobre a Receita Corrente Líquida, perfazendo o valor em Despesa Líquida com Pessoal para o período Jan/2015 à Dez/2015 em R\$ 2.819.676,32.

4 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Através de análise efetuada por amostragem, no que diz respeito à execução orçamentária e financeira, não foram constatadas falhas, irregularidades ou ilegalidades passíveis de relato.

As tabelas a seguir demonstram a situação orçamentária e financeira da Câmara Municipal ao final do sexto bimestre de 2015:

4.1 Recursos financeiros do exercício

Previsão de Recursos Financeiros (Repasses) a Receber no Exercício*	R\$	4.300.000,00
Repasse Acumulados até o Período - jan./dez. (Recursos Recebidos da Prefeitura)	R\$	4.000.000,00
Saldo Financeiro (disponibilidades) em 31/12/2015	R\$	0,00

* Orçamento Anual menos Projetos e Construção da Sede Própria.

4.2 Orçamento do exercício (fixação da despesa e alterações)

Despesa Orçamentária Fixada para o Exercício	R\$	6.400.000,00
--	-----	--------------

4.3 Despesas do exercício (execução orçamentária)

Despesa Empenhada no Período -- jan/dez.	R\$	3.578.575,47
Despesa Empenhada Anulada (anulações de empenhos no período)	R\$	42.461,38
Despesa Liquidada (Realizada) no Período - jan/dez.	R\$	3.536.114,09
Despesa Retida no Período - jan/dez.	R\$	501.898,45
Despesa a Pagar Liquidada no Período - jan/dez.	R\$	0,00
Total a Pagar em 31/12/2015	R\$	0,00

5 ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Ao término do presente bimestre, a Câmara Municipal efetuou a devolução ao Poder Executivo dos seguintes valores: em 16/11/2015 R\$ 400.000,00; em 22/12/2015 R\$ 63.885,91. Não restou saldo em contas do ativo circulante, tampouco valores em restos a pagar.

6 APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR**

O servidor participou da reunião de encerramento do colegiado de contadores e controladores internos da AMMVI em 15/12/2015.

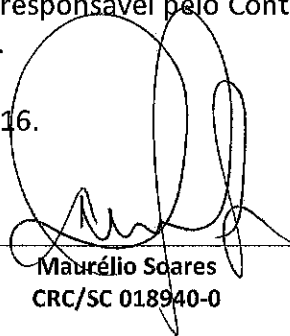
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base o exposto e na análise realizada nos saldos contábeis, constata-se que as movimentações ocorridas nas contas de resultado do período remetem ao saldo e ao resultado patrimonial apurado em 31/12/2015.

Quanto aos registros contábeis realizados no sexto bimestre de 2015, por meio da análise efetuada por amostragem constatou-se que os dados apresentados são fidedignos, não tendo sido tomado conhecimento de irregularidades ou ilegalidades que demandassem medidas para sua regularização.

Cabe destacar, por fim, que a responsabilidade primária por falhas, irregularidades ou ilegalidades, recai sobre a pessoa que as cometeu, independentemente de terem ou não sido de conhecimento pelo servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Gaspar e incluídas neste relatório.

Gaspar, 29 de janeiro de 2016.



Maurélio Soares
CRC/SC 018940-0